MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 032, de 27 de agosto de 1968

Institui os Questionários 64 e 65 e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no Art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

R E S O L V E:

I - Ficam instituídos os Questionários nºs 64 e 65 (modelos inclusos), e aprovadas as instruções anexas.

II - Esta Circular entrará em vigor imediatamente.

RAUL DE SOUSA SILVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÕES

QUESTIONÁRIO Nº 64 (Q 64)

1 - Os itens deste Questionário deverão ser preenchidos com rigorosa observância dos valores das reservas técnicas consignadas nos balanços dos anos-base ali indicados.

2 - As Sociedades Seguradoras que operam no ramo Vida Individual, conjuntamente com outros ramos ou modalidades, atribuirão ao Fundo de Garantia de Retrocessões, constante do item 3 do Q 64, valor "pro-rata" com base nos valores das sub-somas das respectivas reservas não comprometidas.

QUESTIONÁRIO Nº 65 (Q 65)

3 - O preenchimento deste Q 65 consiste em reproduzir, em sua parte superior, os valores inscritos nos itens correspondentes do Q 64.

4 - Sendo variáveis em função do tempo os valores unitários de aquisição das ORTN, na aplicação mínima mensal desses títulos devem ser observadas as seguintes normas:

a) o montante a aplicar mensalmente deve ser ajustado, por elevação, a um valor necessário à aquisição dos títulos de modo que não haja saldo;

b) é facultado às Sociedades Seguradoras investirem em parcelas maiores, ou de uma só vez, a rubrica destinada a aquisição dos títulos;

c) se a aplicação em determinado mês for superior ao mínimo mensal fixado, somente será admitida a compensação na última parcela;

d) em nenhuma hipótese o valor aplicado poderá ser inferior ao **montante a aplicar** demonstrado no Q 65, acrescido dos ajustamentos necessários.

PRAZO PARA REMESSA

5 - O prazo para remessa à SUSEP dos Q 64 e 65 será o estabelecido para apresentação do Balanço anual e anexos (Portaria DNSPC nº 26/54) de cuja documentação passam os referidos questionários a fazer parte integrante.

6 - No corrente exercício, o prazo de apresentação dos Q 64 e Q 65, referentes às reservas técnicas dos anos-base de 1966 e 1967, será, excepcionalmente, até 5 de setembro de 1968.

NÚMERO DE VIAS

7 - Os originais do Q 64 e Q 65 junto ao Balanço original e 3 cópias junto ao Balanço cópia.

8 - Dentro do prazo fixado no item 6, acima, as Sociedades Seguradoras enviarão à SUSEP, através de suas Delegacias, 4 vias dos Q 64 e 65, devidamente preenchidas.

DA SUBSCRIÇÃO DOS ORTN

9 - A Subscrição deverá ser solicitada por meio de ofício dirigido ao Banco Central do Brasil, em 3 vias, conforme modelo anexo.

COMPROVAÇÃO DA APLICAÇAO MÍNIMA MENSAL

10 - Dentro de 10 (dez) dias subseqüentes à efetivação do investimento, cumpre às Sociedades Seguradoras enviar à SUSEP, através de suas Delegacias:

a) comprovação da aquisição dos títulos (cópia autenticada pelo Banco Central do Brasil do ofício solicitando a subscrição dos ORTN);

b) idem da custódia bancária com cláusula vinculatória à SUSEP.

Exemplo:

Para melhor compreensão das instruções acima, são apresentados a seguir alguns exemplos, adotados, como base para os cálculos, os valores hipotéticos seguintes:

Incrementos Apurados:

Ramos Elementares e outros	NCr$ 163. 886,87
Ramo Vida Individual	NCr$ 146. 482,74

Montante a Aplicar:

46.875%	s/ NCr$	163.886,87	NCr$	76. 821,97
28.125%	s/ NCr$	146.482,74	NCr$	41. 198,27
	TOTAL		NCr$	118. 020,24

Aplicação Mínima Mensal:

$$\frac{118.020,24}{8} = \text{NCr\$ } 14.752,53$$

Tabela hipotética de valores de aquisição dos ORTN mês a mês:

Valor de 1 ORTN em	AGO. 68	32.09
”	SET. 68	33.92
”	OUT. 68	35.75
”	NOV. 68	37.58
”	DEZ. 68	39.41
”	JAN. 69	41.24
”	FEV. 69	43.07
”	MAR. 69	44.90

1º Exemplo: Aplicação Mensal:

Em	AGO. 68	460	ORTN a NCr$	32.09%	=	14.761,40
	SET. 68	435	”	33.92%	=	14.755,20
	OUT. 68	413	”	35.75%	=	14.764,75
	NOV. 68	393	”	37.58%	=	14.768,94
	DEZ. 68	375	”	39.41%	=	14.778,75
	JAN. 69	358	”	41.24%	=	14.763,92
	FEV. 69	343	”	43.07%	=	14.773,01
	MAR. 69	327	”	44.90%	=	14.682,30
	TOTAL	3.104				118.048,27

*2º Exemplo:*Aplicação de uma só vez:

Em	AGO. 68	3.678	ORTN a NCr$	32.09%	=	118.027,02

3º *Exemplo:* Aplicações em 3,4,5,6 ou 7 vezes:

Obs. 1 - Neste caso, não é necessário que as aplicações mensais obedeçam a qualquer proporcionalidade ao nº de vezes. É imprescindível, porém, que nenhuma aplicação, exceto a última, seja inferior à APLICAÇÃO MÍNIMA MENSAL apurada no Q 65.

Obs. 2- Os exemplos práticos podem ser expostos em uma série de combinações de tal ordem de grandeza que tornaria impossível sua apresentação. Não é demais frisar que deve ser rigorosamente observado o segundo parágrafo da Obs. 1 acima.

Sociedade . . . . . Código . . . . . .

Endereço . . . . . Q. 64 . . . . . .

DEMONSTRAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL DAS RESERVAS TÉCNICAS NÃO COMPROMETIDAS E COMPROMETIDAS PARA EFEITO DAS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 92, DE 26.06.68, DO CONSELHO MONÉTARIO NACIONAL

1 – RESERVAS TÉCNICAS (Não comp.)		Balanço 1966	Balanço 1967
Riscos n/ Expirados	R.E.		
" "	Ac. Trab.		
" "	V. Grupo		
Sinistros a Liq.	R.E.		
" "	Ac. Trab.		
" "	V. Grupo		
Contingência	R.E.		
Prev. Catástrofe	Ac. Trab.		
Contingência	V.Grupo		
SUB – SOMA			
Fundo Garantia de Retrocessões	Ac. Trab. / R.E. / V. Grupo		
SOMAS DO ITEM 1			

2 – *MENOS* (Comprometidos)			
Prêmio a receber incluídos na Reserva de Riscos n/ Expirados . . .	R.E.		
IRB / C / Ret. Res. Téc.	R.E.		
SOMAS DO ITEM 2			

3 – *RESERVAS TÉCNICAS* (Não comp.)			
Reserva Matemática	V. Indiv.		
Sinistros a Liq.	V. Indiv.		
Seguros Vencidos	V. Indiv.		
Contingência	V. Indiv.		
SUB SOMA			
Fundo Gar. Retroc.	V. Indiv.		
SOMAS DO ITEM 3			

4 – *MENOS* (Comprometidas)			
Emp. s/ Ap. Seg. Vida	V. Indiv.		
Prêm. Pur. Rec. Inc. Res. Mat.	V. Indiv		
SOMAS DO ITEM 4			

. . . . . , ... de . . . . . de 19. . . . . .

Diretor

Contador

Sociedade . . . . . Código . . . . . .

Endereço . . . . . Q. 65 . . . . . .

RAMOS ELEMENTARES E OUTROS

1 – Reserv. Téc. não comprom.	1967	NCr$	
Menos: Reserv. Téc. não comprom.	1966	NCr$	NCr$

MENOS

2 – Reserv. Téc. comprometid..	1967	NCr$	
Menos: Reserv. Téc. comprometid.	1966	NCr$	NCr$

DIFERENÇA . . . . . NCr$

RAMO VIDA INDIVIDUAL

3 – Reserv. Téc. não comprom.	1967	NCr$	
Menos: Reserv. Téc. não comprom.	1966	NCr$	NCr$

MENOS

4 – Reserv. Téc. comprometid.	1967	NCr$	
Menos: Reserv. Téc. comprometid.	1966	NCr$	NCr$

DIFERENÇA . . . . . NCr$

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO MONTANTE A APLICAR EM ORTN

RAMOS ELEMENTARES E OUTROS

46,875% s/ NCr$ . . . . . NCr$ . . . . . .

RAMO VIDA INDIVIDUAL

28,125% s/ NCr$* . . . . . *NCr$ . . . . . .

MONTANTE A APLICAR . . . . . *NCr$* . . . . . .

APLICAÇÃO MÍNIMA MENSAL EM ORTN

$$\frac{\text{Montante a Aplicar}}{\text{Nº de meses (8)}} = \text{Aplicação Mínima Mensal}$$

$$\frac{\text{NCr\$}}{8} = \text{NCr\$}$$

. . . . . , ... , de . . . . . de 19. . . . . .

Diretor

Contador

MODELO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL

Ao
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Gerência da Dívida Pública
Divisão de Operações Especiais
Praça Pio X, nº 7 – 10º andar
Rio de Janeiro (GB)

(Ou Delegacia Regional em . . . . .)

Senhor gerente, (ou Sr. Delegado Regional)

Anexamos o cheque nº . . . . . , sacado contra o Banco . . . . . , a favor desse Banco Central, do valor de NCr$ . . . . . , para subscrição de . . . . . Obrigações do Tesouro Nacional – Tipo Reajustável, com as características abaixo, em atendimento às disposições da Resolução nº 92, de 26.06.68:

- prazo (s) . . . . . .
- modalidade (s) . . . . . .
- desdobramento dos certificados:
. . . . . certificados de . . . . . Obrigações cada um.

Atenciosamente

(Esta solicitação deve ser apresentada em 3 vias).